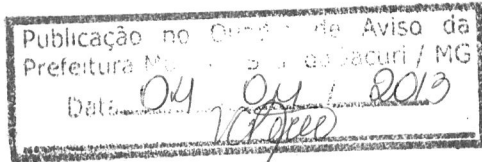




Prefeitura de São José do Jacuri/MG

CNPJ: 18.409.201/001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707-000

LEI Nº.912, DE 04 DE ABRIL DE 2013.



“Altera Lei complementar nº. 827/2008, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da outras providências.”

A Câmara Municipal de São José do Jacuri – Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º. da Lei Complementar nº.827, de 04 de setembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....

I – até 12 (doze) meses, no caso dos incisos I, II e III do artigo 2º. desta lei.

Art. 2º. Fica introduzida na Lei Complementar nº.827, de 04 de setembro de 2008, o artigo 2-A, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º-A - *Fica criada a função pública para atendimento dos Programas do Governo Federal PAIF - (CRAS) e PROJOVEM desenvolvidos no âmbito administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José do Jacuri/MG:*

I - Para atendimento do disposto no caput, deste artigo, ficam criadas as funções públicas abaixo relacionadas:

- a) *Digitador(a) Bolsa Família*
- b) *Oficineiro(a) PROJOVEM Esporte e Lazer;*
- c) *Oficineiro(a) PROJOVEM Arte e cultura*
- d) *Oficineiro(a) (PAIF) manicure e pedicure*
- e) *Oficineiro(a) (PAIF) artesanato*
- f) *Oficineiro(a) (PAIF) musica e capoeira*
- g) *Oficineiro (a) (PAIF) teatro*
- h) *Orientador(a) Social (PROJOVEM)*
- i) *Auxiliadora de oficina do PAIF*
- j) *Coordenadora do CRAS*
- k) *Auxiliadora (PROJOVEM)*



Prefeitura de São José do Jacuri/MG

CNPJ: 18.409.201/001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707-000

§1º. As funções públicas terão duração enquanto perdurar os programas Federais e os seus ocupantes atuarão no âmbito do Município.

§2º. Os oficineiros do PAIF, terão suas habilidades e aptidões avaliados pela equipe da Secretaria da Assistência Social, para preenchimento ou ocupação da função pública e/ou para desempenhar as atividades de cada modalidade trabalhada nas oficinas.

Art. 3º. Fica introduzida na Lei Complementar nº.827, de 04 de setembro de 2008, o artigo 2-B, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2-B - Para os efeitos desta Lei Complementar, conceitua-se Função Pública, o conjunto de atribuições, atividades e encargos não integrantes de carreira;

Parágrafo Único - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Fica acrescentado na Lei Complementar nº. 827, de 04 de setembro de 2008, os Anexos I e II.

Art.6º. As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias do Município.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Jacuri, 04 de abril de 2013.


José Geraldo Alves Gonçalves
Prefeito Municipal



Prefeitura de São José do Jacuri/MG

CNPJ: 18.409.201/001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707- 000

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 912 /2013

FUNÇÃO	QUANT.	NÍVEL ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Digitador (a) Bolsa Família	02	Nível – Ensino Médio com experiência em informática	40 hs	R\$700,00
Oficineiro(a) Projovem Esporte e Lazer	02	Nível – Ensino Médio	40 hs	R\$678,00
Oficineiro(a) Projovem Arte e cultura	02	Nível – Ensino Médio	40 hs	R\$678,00
Oficineiro(a) (PAIF) artesanato	02	Nível - Ensino Fundamental Completo - com habilidades em artesanato	40 hs	R\$678,00
Oficineiro(a) (PAIF) musica e capoeira	02	Nível - Ensino Fundamental Completo - com habilidades em musica e capoeira	40 hs	R\$678,00
Oficineiro (a) (PAIF) manicure e pedicure	02	Nível - Ensino Fundamental Completo - com habilidades manuais	40 hs	R\$678,00
Oficineiro (a) (PAIF) teatro	02	Nível - Ensino Fundamental Completo - com habilidades artes cênicas	40 hs	R\$678,00
Orientador(a) Social (PROJOVEM)	02	Nível – Ensino Superior em Serviço Social ou Pedagogia	40 hs	R\$900,00
Auxiliadora de oficina (PAIF)	02	Nível – Ensino Superior em Serviço Social ou Pedagogia	40 hs	R\$900,00
Coordenadora (CRAS)	01	Nível - Ensino Superior em Serviço Social	40 hs	R\$900,00
Auxiliadora (PROJOVEM)	02	Nível - Ensino Superior em Serviço Social ou Pedagogia	40 hs	R\$900,00



Prefeitura de São José do Jacuri/MG

CNPJ: 18.409.201/001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707-000

ANEXO II LEI COMPLEMENTAR N.º 912/2013

1 - Descrição das Atividades das Funções dos Profissionais:

1) Digitador(a) do Programa Bolsa Família

- .Regulamentar senhas NIS junto a Caixa Econômica Federal
- .Cadastrar famílias no Programa Bolsa Família
- .Regulamentar cadastros do Programa Bolsa Família adequando-os com a área da Educação e Saúde
- .Visitar famílias do Programa Bolsa Família juntamente com a Assistente Social
- .Organizar toda a documentação exigida pelo programa Bolsa Família
- .Manter transparência e ética na realização dos cadastros do Bolsa Família
- .Manter a pontualidade durante o horário de serviço, sendo indispensável sua presença durante os cadastros do Programa Bolsa Família
- . Visitar as escolas para realização de cadastros do Programa Bolsa Família e sua regulamentação.

2) Oficineiro(a) (PROJOVEM) Esporte e Lazer

- Organizar e coordenar atividades sistemáticas de esporte e lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço sócio educativo;
- Participar das oficinas de convivência sendo facilitadores do esporte e lazer
- Participar de atividades de planejamento e sistematização juntamente com a equipe de trabalho;
- Oferecer trabalhos com as atividades de vôlei, futebol, basquete e outros;

3) Oficineiro(a) (PROJOVEM) Arte e Cultura

- Organizar e coordenar atividades sistemáticas artísticas e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária;



Prefeitura de São José do Jacuri/MG

CNPJ: 18.409.201/001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707- 000

- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço sócio educativo;
- Participar das oficinas de convivência sendo facilitadores da arte e cultura.
- Participar de atividades de planejamento e sistematização juntamente com a equipe de trabalho;
- Oferecer trabalhos com materiais recicláveis, pinturas, bordados, biscuit;
- Coordenar trabalhos manuais para confecção de diversos tipos de confecção

4) Oficineiro(a) (PAIF) Artesanato

- Organizar e coordenar atividades sistemáticas de artesanato, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço sócio educativo;
- Participar das oficinas de convivência sendo facilitadores da arte, cultura e artesanato;
- Participar de atividades de planejamento e sistematização juntamente com a equipe de trabalho;
- Oferecer trabalhos com materiais recicláveis, pinturas, bordados, biscuit;
- Coordenar trabalhos manuais para confecção de diversos tipos de artesanato.

5) Oficineiro(a) (PAIF) Musica e Capoeira

- Organizar e coordenar atividades sistemáticas artísticas e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço sócio educativo;
- Participar das oficinas de convivência sendo facilitadores de musicas eventos culturais
- Participar de atividades de planejamento e sistematização juntamente com a equipe de trabalho;
- Desenvolver habilidades motoras rítmicas despertando aptidões artísticas com diversos instrumentos musicais.



Prefeitura de São José do Jacuri/MG

CNPJ: 18.409.201/001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707-000

- Criar grupos de apresentações musicais e de capoeira.

6) Oficineiro(a) (PAIF) Teatro

- Organizar e coordenar atividades sistemáticas artísticas e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço sócio educativo;
- Participar das oficinas de convivência sendo facilitadores da arte e cultura. Participar de atividades de planejamento e sistematização juntamente com a equipe de trabalho;
- Oferecer grupos de apresentações dramatizando peças ligadas ao folclore, datas comemorativas e temas transversais.

7) Oficineiro(a) (PAIF) Manicure e Pedicure

- Organizar e coordenar atividades sistemáticas cursos de manicure e pedicure objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço sócio educativo;
- Participar das oficinas de convivência sendo facilitadores e qualificar pessoas reabilitando-as em um trabalho junto a sociedade
- Participar de atividades de planejamento e sistematização juntamente com a equipe de trabalho;

8) Orientador Social:

- Recepcionar usuários;
- Encaminhar os usuários para atendimentos com os técnicos;
- Agendar atendimentos para os técnicos;
- Registro das ações desenvolvidas;
- Auxiliar os demais funcionários do órgão em outras atividades quando necessário;
- Desenvolvimento de oficinas;
- Responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- Alimentação do sistema de informação, sempre que designado;
- Criar vínculos de confiabilidade para que os jovens sintam-se acolhidos;



Prefeitura de São José do Jacuri/MG

CNPJ: 18.409.201/001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707-000

- .Promover debates e elaborar projetos sobre temas polêmicos para jovens, trabalhando com a realidade de cada pessoa do grupo, sobre a importância da aproximação com a família, o esporte e o lazer para que o adolescente interaja com as propostas da Assistência Social
- .Promover palestras com temas atuais buscando a interação da individuo na sociedade

9) Auxiliador(a) de Oficinas do PAIF

- . Recepcionar usuários;
- . Encaminhar os usuários para atendimentos com os técnicos;
- . Agendar atendimentos para os técnicos;
- . Registro das ações desenvolvidas;
- . Auxiliar os demais funcionários do órgão em outras atividades quando necessário;
- . Desenvolvimento de oficinas;
- . Responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- . Alimentação do sistema de informação, sempre que designado;
- . Criar vínculos de confiabilidade para que os jovens sintam-se acolhidos;
- . Promover debates e elaborar projetos sobre temas polêmicos para jovens, trabalhando com a realidade de cada pessoa do grupo, sobre a importância da aproximação com a família, o esporte e o lazer para que o adolescente interaja com as propostas da Assistência Social
- . Promover palestras com temas atuais buscando a interação da individuo na sociedade

10) Coordenador(a) do CRAS

- .Coordenar todo o trabalho do CRAS ligados à Assistência Social, horário, lanche, escritas e outras.
- .Participar de treinamento e capacitações para aprimorar o trabalho do cotidiano.
- . Recepcionar usuários;
- . Encaminhar os usuários para atendimentos com os técnicos;
- . Agendar atendimentos para os técnicos;
- . Registro das ações desenvolvidas;
- . Auxiliar os demais funcionários do órgão em outras atividades quando necessário;



Prefeitura de São José do Jacuri/MG

CNPJ: 18.409.201/001-02 – End: Rua Dr. Simão da Cunha, n.77, Centro – CEP: 39.707-000

- Desenvolvimento de oficinas;
- Responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- Alimentação do sistema de informação, sempre que designado;
- Criar vínculos de confiabilidade para que os jovens sintam-se acolhidos;
- Promover debates e elaborar projetos sobre temas polêmicos para jovens, trabalhando com a realidade de cada pessoa do grupo, sobre a importância da aproximação com a família, o esporte e o lazer para que o adolescente interaja com as propostas da Assistência Social
- Promover palestras com temas atuais buscando a interação da indivíduo na sociedade

11) Auxiliador (a) do PROJOVEM

- . Coordenar todo o trabalho do CRAS ligados à Assistência Social, horário, lanche, escritas e outras.
- . Participar de treinamento e capacitações para aprimorar o trabalho do cotidiano.
- Recepcionar usuários;
- Encaminhar os usuários para atendimentos com os técnicos;
- Agendar atendimentos para os técnicos;
- Registro das ações desenvolvidas;
- Auxiliar os demais funcionários do órgão em outras atividades quando necessário;
- Desenvolvimento de oficinas;
- Responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- Alimentação do sistema de informação, sempre que designado;
- Criar vínculos de confiabilidade para que os jovens sintam-se acolhidos;
- Promover debates e elaborar projetos sobre temas polêmicos para jovens, trabalhando com a realidade de cada pessoa do grupo, sobre a importância da aproximação com a família, o esporte e o lazer para que o adolescente interaja com as propostas da Assistência Social
- Promover palestras com temas atuais buscando a interação da indivíduo na sociedade
- Informar a frequência dos jovens do Programa em rede